

## **RESOLUÇÃO CONSUP Nº 52, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

### **Retifica o Art. 23 do Regimento Interno do Conselho Superior do IFSC.**

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a decisão do Conselho Superior, reunido em 25 de março de 2015.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Art. 23 do Regimento Interno do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, aprovado pela Resolução nº 10/2013/Consup, de 18 de abril de 2013, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 23 A ata da reunião deverá ser encaminhada aos Conselheiros, por meio eletrônico, para análise, e se, no prazo de 10 (dez) dias, não for apresentada alteração no texto ou solicitada apreciação e discussão na próxima reunião do Conselho Superior, a mesma será considerada aprovada e a ata original será assinada pelo Presidente e Secretário, anexada a Lista de Presença da reunião.

Parágrafo único: .....

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER  
Presidente do Conselho Superior do IFSC